

EDITAL Nº 07/2023 - EDITAL PAULO GUSTAVO SENADOR POMPEU-CEARÁ DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO DAS CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui um valor total de R\$ 72.756,13 (Setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e treze centavos.) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 5.528,04 (Cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e quatro centavos) para Dança;
- b) Até R\$ 19.400,00 (Dezenove mil e quatrocentos reais) para Música;
- c) Até R\$ 5.528,04 (Cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e quatro centavos) para Teatro;
- d) Até R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) para Artes Plásticas e Visuais;
- e) Até R\$ 5.000,00 (Cinco mil) para Artesanato;
- f) Até R\$ 12.000,00 (Doze mil) para Publicação Literária;
- g) Até R\$ 4.000,00 (Quatro mil) para Cultura Popular Tradicional;
- h) Até R\$ 5.000,00 (Cinco mil) para Capoeira;
- i) Até R\$ 6.000,05 (Seis mil e cinco centavos) para Festival de Viola

1. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

1.1. DANÇA

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras, desde que aconteçam integralmente dentro do Município de Senador Pompeu.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – produção e apresentação de espetáculos de dança;
- II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos e ações educativas;
- III - realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança;
- IV - projeto de difusão com a realização de circulações, apresentações, temporadas e similares;
- V - projetos que visem a realização da programação artística/cultural e ocupação de espaços e equipamentos culturais;
- VI - projetos que contemplem a manutenção de grupos e cias de dança e de suas atividades; projetos que abordem ações e políticas para diversidade cultural com temáticas LGBTQIA+, étnico-racial, causas indentitárias e de equidade de gênero, feminismo, pessoas com deficiências, entre outros ligados a categoria dança;
- VII - projetos que visem ações, políticas e projetos para Cultura Infância ligados a categoria dança;
- IV– outro objeto com predominância na área da dança.

1.2. MÚSICA

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos, desde que aconteçam integralmente dentro do Município de Senador Pompeu.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;

II – formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos e ações educativas;

III - propostas que visem a realização da programação artística/cultural e ocupação de espaços e equipamentos culturais;

IV - projetos que abordem ações e políticas para diversidade cultural com temáticas LGBTQIA+, étnico-racial, causas identitárias e de equidade de gênero, feminismo, pessoas com deficiências, entre outros ligados a categoria música;

V - projetos que visam pesquisa em música, como publicações e similares; projetos que visem a criação de conteúdo digital e/ou plataformas digitais e/ou mídias sociais relacionados a categoria música. Podendo ser realizado de forma presencial e/ou transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais;

VI - outro objeto com predominância na área da música.

1.3. TEATRO

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infanto-juvenil, teatro musical, dentre outros, desde que aconteçam integralmente dentro do Município de Senador Pompeu.

Os projetos podem ter como objeto:

I – montagem, produção e apresentação de espetáculos teatrais;

II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos e ações educativas;

III – realização de mostras e festivais;

IV - projeto de difusão com a realização de circulações, apresentações, temporadas e similares;

V - projetos que visem a realização da programação artística/cultural e ocupação de espaços e equipamentos culturais;

VI - Projetos que contemplem a manutenção de grupos e cias de teatro e de suas atividades;

VII - Projetos que abordem ações e políticas para diversidade cultural com temáticas LGBTQIA+, étnico-racial, causas identitárias e de equidade de gênero, feminismo, pessoas com deficiências, entre outros ligados a categoria teatro;

VIII - Projetos que visem ações, políticas e projetos para Cultura Infância ligados a categoria teatro;

IX – outro objeto com predominância na área de teatro.

1.4. ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura,

objeto, instalação, intervenção urbana, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual desde que aconteçam integralmente dentro do Município de Senador Pompeu;

Os projetos podem ter como objeto:

I – realização de exposição ou feiras de artes;

II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos e ações educativas;

III – produção de obras de arte;

IV - projetos que visem a realização da programação artística/cultural e ocupação de espaços e equipamentos culturais como galerias e outros;

V - projetos que abordem ações e políticas para diversidade cultural com temáticas LGBTQIA+, étnico-racial, causas indenitárias e de equidade de gênero, feminismo, pessoas com deficiências, entre outros ligados a categoria artes visuais;

VI - projetos que visem ações, políticas e projetos para Cultura Infância ligados a categoria artes plásticas ou visuais;

VII - projetos que visam pesquisa em artes plásticas e/ou visuais, como publicações e similares;

VIII - projetos que visem a criação de conteúdo digital e/ou plataformas digitais e/ou mídias sociais relacionados a categoria artes plásticas e/ou visuais.

IX - outros projetos com predominância na área de artes plásticas e visuais.

1.5. OFICINA DE ARTESANATO

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens, desde que aconteçam integralmente dentro do Município de Senador Pompeu e estimulando a produção e continuidade do artesanato local.

Os projetos podem ter como objeto:

I – ações de difusão, qualificação e formação, tais como realização de oficinas, cursos e ações educativas.

1.6. PUBLICAÇÃO LITERÁRIA

Podem concorrer nesta categoria projetos de Produção Literária com vistas à publicação de livros no Município de Senador Pompeu por escritores residentes no Município de Senador Pompeu, incluindo projetos que visem à promoção de suas atividades perante outras regiões brasileiras e nacionalidades.

Os projetos podem ter como objeto:

I – publicação de textos inéditos, em diversos gêneros em formato físico.

1.7. CAPOEIRA

Podem concorrer nesta categoria projetos que tenham a Capoeira como principal foco.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de espetáculos, apresentações e afins;

II – ações de difusão, qualificação e formação, tais como realização de oficinas, cursos e ações educativas;

III - realização de eventos, mostras, festas e festivais; ou

IV – outro objeto cultural com predominância na área da capoeira.

1.8. CULTURAS POPULARES

Podem concorrer nesta categoria projetos de qualquer linguagem ou ação artística/cultural voltadas exclusivamente para as manifestações das Culturas Populares Tradicionais oriunda dos povos e comunidades tradicionais ligadas aos modos de fazer e saber de sua gente, projetos ligados ao Patrimônio Cultural de Natureza Material e Imaterial, além de manifestações populares ligadas ao folclore e cultura popular do povo Senador Pompeuense e cearense como o carnaval, festas juninas; vaquejadas; manifestações religiosas, reisados, caretas, étnico-racial, dentre outras manifestações culturais calcadas na nossa História e que são transmitidas de geração em geração, de forma oral ou por imitação, nascidas do conhecimento, dos costumes e das tradições do nosso povo.

Propostas culturais de preservação do patrimônio cultural municipal e de grupos, coletivos e outras expressões da cultura popular que já possuam uma realização continuada de práticas, atividades e projetos nos campos da cultura e da arte objetivando o estímulo e o fomento da produção, circulação, pesquisa, documentação, formação, restauração, preservação e difusão de produtos, bens e/ou serviços culturais, que aconteçam integralmente dentro ou fora do Município de Senador Pompeu, elevando assim as nossas manifestações culturais a nível regional, estadual, nacional e/ou internacional.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – produção de espetáculos, apresentações artísticas e afins;
- II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- III - realização de eventos, mostras, festas, festivais; ou
- IV – outro objeto cultural com predominância na Cultura Popular.

1.9. FOTOGRAFIA

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de Fotografia.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – realização de exposição;
- II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
- III – produção de obras em fotografia;
- IV – restauração de obras e acervo fotográfico que compreenda valor histórico do município;
- V - outros projetos com predominância na área de fotografia.

1.10. FESTIVAL DE VIOLA

Podem concorrer nesta categoria projetos na linguagem do Repente e da Viola visando proporcionar o entretenimento e interação da população, incentivando e fomentando a criatividade e a produção artística dos nossos poetas violeiros e cantadores, despertando os munícipes para as riquezas das tradicionais modas de viola.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – produção de Festival de Viola.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

ITEM	Nº PROJETOS	VALOR BRUTO R\$	VALOR TOTAL CATEGORIA R\$	VALOR TOTAL LINGUAGEM R\$
MÚSICA (Individual)	04	925,00	3.700,00	19.400,00
MÚSICA (Dupla)	02	1.200,00	2.400,00	
MÚSICA (Coletivo)	07	1.900,00	13.300,00	
DANÇA	03	1.842,68	5.528,04	5.528,04
TEATRO	03	1.842,68	5.528,04	5.528,04
OFICINA DE ARTESANATO	05	1.000,00	5.000,00	5.000,00
CULTURA POPULAR TRADICIONAL	02	2.000,00	4.000,00	4.000,00
CAPOEIRA	03	1.800,00	5.400,00	5.400,00
FESTIVAL DE VIOLA	01	6.000,05	6.000,05	6.000,05
ARTES PLÁSTICAS/VISUAIS	03	1.500,00	4.500,00	4.500,00
FOTOGRAFIA	03	1.800,00	5.400,00	5.400,00
PUBLICAÇÃO LITERÁRIA	03	4.000,00	12.000,00	12.000,00
TOTAL			R\$ 72.756,13	

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E COTAS

CATEGORIAS	QUANTIDADE DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
MÚSICA (Individual Dupla Coletivo)	09	03	01	13	R\$ 1.900,00	R\$ 19.400,00
DANÇA	02	01	0	03	R\$ 1.842,68	R\$ 5.528,04
TEATRO	02	01	0	03	R\$ 1.842,68	R\$ 5.528,04
OFICINA DE ARTESANATO	03	01	01	05	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
CULTURA POPULAR TRADICIONAL	02	0	0	02	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
CAPOEIRA	02	01	0	03	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
FESTIVAL DE VIOLA	01	0	0	01	R\$ 6.000,05	R\$ 6.000,05
ARTES PLÁSTICAS/VISUAIS	02	01	0	03	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
FOTOGRAFIA	02	01	0	03	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
LITERATURA	02	01	0	03	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00

